

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - AÇÃO UNINCOR 2021 – PROVA ONLINE**

A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Dra. Renata Mantovani de Lima, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2021, denominado AÇÃO UNINCOR, **PARA CANDIDATOS CALOUROS, COM A FINALIDADE DE INGRESSO APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**, para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação e distribuição de bolsas de estudo, nas modalidades presencial e a distância, nos *campi* de Três Corações, Belo Horizonte, Betim e Caxambu, e nos polos de Três Corações, Belo Horizonte, Betim, Caxambu e Itamonte, conforme abaixo:

**1 – CURSOS OFERECIDOS E VAGAS DE BOLSAS DE ESTUDO**

**1.1 – Campus Três Corações – Cursos Presenciais**

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	03	50%	02
							100%	01
Agronomia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 846 04/08/2017	07/08/2017	03	50%	02
							100%	01
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	03	50%	02
							100%	01
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	03	50%	02
							100%	01
Direito	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	03	50%	02
							100%	01
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	03	50%	02
							100%	01
Educação Física	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 1.185 24/11/2017	27/11/2017	03	50%	02
							100%	01
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 530 01/08/2018	03/08/2018	03	50%	02
							100%	01
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 636 18/09/2018	19/09/2018	03	50%	02
							100%	01
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	Noturno (*)	5 semestres	Portaria MEC 38 17/01/2018	18/01/2018	03	50%	02
							100%	01
Farmácia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 620 14/09/2018	17/09/2018	03	50%	02
							100%	01
Medicina Veterinária	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 847 04/08/2017	07/08/2017	03	50%	02
							100%	01
Nutrição	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 69 10/02/2017	13/02/2017	03	50%	02
							100%	01
Odontologia	Bacharelado	Integral	8 semestres	Portaria MEC 688 07/07/2017	10/07/2016	03	50%	02
							100%	01
Pedagogia	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	03	50%	02
							100%	01
Psicologia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	03	50%	02
							100%	01

(\*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.1.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Três Corações, situado à Avenida Castelo Branco, 82, Bairro Chácara das Rosas, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

**1.2 – Campus Belo Horizonte – Cursos Presenciais**

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo	Vagas Ação	Bolsa	Totais de
-------	------	-------	---------	------------------	------------	-------	-----------

				Documento	Publicação	Unincor	Bolsa	
Enfermagem	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 411 11/10/2011	14/10/2011	03	50%	02
							100%	01
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 411 11/10/2011	14/10/2011	03	50%	02
							100%	01
Odontologia	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Portaria MEC 752 17/07/2017	18/07/2017	03	50%	02
							100%	01

(\*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.2.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Belo Horizonte, situado à Av Amazonas, 3.200, Bairro Prado, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

### 1.3 – Campus Betim – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 688 07/07/2017	10/07/2016	03	50%	02
							100%	01
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 628 23/06/2017	26/06/2017	03	50%	02
							100%	01
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Port MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	03	50%	02
							100%	01
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Port MEC 541 24/10/2013	25/10/2013	03	50%	02
							100%	01

(\*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.3.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Betim, situado à Rua Santa Cruz, 750 – Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

### 1.4 – Campus Caxambu – Curso Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 43.504 – 05/08/2003	06/08/2003	03	50%	02
							100%	01

(\*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.4.1 – O curso acima relacionado funcionará no *campus* da UninCor em Caxambu, situado à Rua Dr Viotti, 134 - Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

### 1.5 – Cursos a Distância

**Legenda dos Polos: Belo Horizonte: BH    Betim: BT    Caxambu: CX    Itamonte: IT    Três Corações: TC**

Curso	Grau	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa	ATENÇÃO
			Documento	Publicação				POLOS
Administração	Bacharelado	8 semestres	Portaria MEC 357 24/05/2018	25/05/2018	03	50%	02	BH – BT – CX IT – TC
						100%	01	
Arquitetura e Urbanismo (*)	Bacharelado	10 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	20/12/2015	03	50%	02	TC
						100%	01	
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 semestres	Resolução Reitoria 27 02/09/2020	02/09/2020	03	50%	02	BH – BT – CX IT – TC
						100%	01	

Engenharia Civil (*)	Bacharelado	10 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	20/12/2015	03	50%	02	TC
						100%	01	
Estética e Cosmética (*)	Superior de Tecnologia	5 semestres	Resolução Reitoria 27 02/09/2020	02/09/2020	03	50%	02	BH – BT
						100%	01	
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	20/12/2015	03	50%	02	BH – BT – CX IT – TC
						100%	01	
Gestão de Turismo	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 27 02/09/2020	02/09/2020	03	50%	02	BH – CX
						100%	01	
Gestão do Agronegócio (*)	Superior de Tecnologia	5 semestres	Resolução Reitoria 27 02/09/2020	02/09/2020	03	50%	02	TC
						100%	01	
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	03	50%	02	BH – BT – CX IT – TC
						100%	01	
Letras	Licenciatura	8 semestres	Resolução Reitoria 27 02/09/2020	02/09/2020	03	50%	02	BH – BT – CX IT – TC
						100%	01	
Marketing Digital	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 27 02/09/2020	02/09/2020	03	50%	02	BH – BT – CX IT – TC
						100%	01	
Música (*)	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 138 02/03/2018	05/03/2018	03	50%	02	TC
						100%	01	
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 913 27/12/2018	28/12/2018	03	50%	02	BH – BT – CX IT – TC
						100%	01	
Sistemas de Informação	Bacharelado	8 semestres	Resolução Reitoria 27 02/09/2020	02/09/2020	03	50%	02	BH – BT – CX IT – TC
						100%	01	

1.5.1 – Nos cursos oferecidos na modalidade a distância haverá momentos (aulas e/ou encontros), previamente agendados, na modalidade presencial, de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, cuja frequência obrigatória mínima, para a carga horária ofertada, é de 75% (setenta e cinco por cento), além da necessária realização de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.5.2 – Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, **assinalados com asterisco(\*)**, haverá momentos/aulas e/ou encontros presenciais com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, a ser definida posteriormente, de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, cuja frequência obrigatória mínima, para a carga horária ofertada, é de 75% (setenta e cinco por cento), além da necessária realização de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.5.3 – **Todos os cursos citados anteriormente funcionarão nas unidades descritas como polo, acima especificadas. As atividades práticas obrigatórias, assim como as avaliações presenciais, serão realizadas nestes locais e nos locais onde a UninCor mantém parceria, em consonância com calendário acadêmico elaborado e disponibilizado no portal da UninCor.**

## 2 – INFORMAÇÕES SOBRE AS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 – A modalidade de ingresso oferecida contemplará a oferta de bolsas de estudo para cada curso, de acordo com o quadro abaixo:

Bolsas ofertadas na modalidade Prova Online por curso	
Classificação obtida na prova online	Percentual
1º	100%
2º	50%
3º	50%

2.2 - As bolsas serão distribuídas de acordo com as normas contidas neste Edital, não serão cumulativas e nem transferíveis de curso.

**2.3 – AS BOLSAS SERÃO CONCEDIDAS SE OBSERVADOS OS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA UNINCOR (NAS).**

2.4 – Os candidatos classificados deverão apresentar a documentação comprobatória de sua condição socioeconômica, conforme solicitado no link <http://www.unincor.br/images/arquivos/nas/documentacao-besf.pdf>.

**2.5 - Caso o candidato aprovado neste edital não se enquadre nos critérios socioeconômicos estabelecidos pelos regulamentos da UninCor, a bolsa não será concedida.**

2.6 – Do resultado deste Processo Seletivo, **ESPECÍFICO PARA BOLSAS DE ESTUDO**, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, contados da ciência da classificação ou desclassificação do candidato, para a Comissão do Processo Seletivo da Unincor (COPEPS), mediante envio de e-mail para o endereço [vestibular@unincor.edu.br](mailto:vestibular@unincor.edu.br) e/ou protocolo na Central do Aluno da unidade ou polo descritos neste edital.

2.7 – Do recurso proposto na cláusula 2.6, a COPEPS terá prazo de análise de 3 (três) dias e informará ao candidato da decisão via e-mail e/ou telegrama.

2.8 – O direito ao desconto concedido está submetido à condição resolutive e não cumulativo, representado pela obrigação do pagamento até **o 5º dia útil**, sendo certo que **a realização do pagamento após o vencimento extinguirá o direito a quaisquer descontos escolhidos e/ou ofertados, naquele mês específico, obrigando o aluno/beneficiário a pagar o valor integral da mensalidade, acrescido de multas e juros estipulados, aplicados à espécie.**

### 3 – ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição	
De	Até
05 de outubro de 2020, às 8 horas	04 de novembro, às 15 horas

#### 3.2 – FORMA DE INSCRIÇÃO

**SOMENTE** através do endereço eletrônico <http://www.unincor.br> ou <http://integrador.unincor.br>

3.2.1 – Acessar a página <http://www.vestibular.unincor.br>, escolher a opção Ação UninCor, realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o CPF e a senha definida no próprio cadastro, escolher a opção “Ação Unincor 2021 –1º Semestre” e optar pelo curso desejado.

3.2.2 – O candidato com cadastro realizado e que queira recuperar a senha de acesso deverá optar pela opção “Esqueci minha senha”, informando o e-mail cadastrado anteriormente. Caso tenha qualquer dificuldade poderá solicitar apoio pelo telefone 0 800 032 1002 e ou via e-mail, para o endereço [vestibular@unincor.edu.br](mailto:vestibular@unincor.edu.br) informando no assunto “recuperação de senha” e no corpo do e-mail o seu nome completo e CPF.

#### 3.3 – OBSERVAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

3.3.1 – Os candidatos portadores de necessidade especial deverão informar, no ato de inscrição, quais são os recursos necessários para a realização da prova na modalidade escolhida.

3.3.2 – A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas contidas no presente Edital, no Estatuto e no Regimento Geral da UninCor, nas Resoluções de seus Conselhos e nas Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários, todas disponíveis no site ([www.unincor.br](http://www.unincor.br)).

3.3.3 – Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1 o candidato que tiver concluído ou estiver em fase final de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente.

3.3.4 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato, que se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento, bem como das informações prestadas. Uma vez efetivada a inscrição, qualquer dado só poderá ser alterado até o último dia de inscrição, mediante requerimento de próprio punho e envio para a Secretaria do Processo Seletivo pelo telefone 0 800 032 1002 ou e-mail, para o endereço [vestibular@unincor.edu.br](mailto:vestibular@unincor.edu.br), para aprovação da COPEPS.

#### 3.3.5 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00.

3.3.6 – A taxa de inscrição no Processo Seletivo, sob nenhuma hipótese, não será devolvida.

3.3.7 – O candidato deverá realizar a impressão do boleto bancário. Caso escolha a opção de pagamento por meio de cartão de crédito, pela plataforma PAGSEGURO, procederá com o cadastro de seus dados pessoais, bem como as informações contidas<sup>4</sup>

no cartão de crédito, ficando condicionada à aprovação da PAGSEGURO.

3.3.8 – O candidato deverá providenciar o pagamento do boleto, na rede bancária ou lotérica, até a data de vencimento indicada. **PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO DIA (04 DE NOVEMBRO), O BOLETO DEVE SER PAGO NO PRÓPRIO DIA 04 DE NOVEMBRO.**

3.3.9 – A inscrição só será efetivada após a quitação da Taxa de Inscrição, respeitando os valores e o prazo determinado.

3.3.10 – Se o boleto não for pago até o vencimento, o candidato pode acessar o sistema, clicar novamente na opção de impressão do boleto e uma nova via com vencimento atualizado será gerada, respeitando o prazo máximo de inscrição. **ESTA OPÇÃO NÃO É VÁLIDA PARA AS INSCRIÇÕES FEITAS NO ÚLTIMO DIA, 04 DE NOVEMBRO.**

3.3.11 – O candidato que já participou de processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2021, em qualquer outra modalidade, poderá se inscrever para esse processo específico de bolsas de estudo, mediante pagamento da taxa de inscrição, **DESDE QUE NÃO TENHA REALIZADO SUA MATRÍCULA.**

#### 4 – INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA ONLINE

4.1 - A Prova Online, ÚNICA FORMA DE INGRESSO PARA A AÇÃO UNINCOR, de caráter classificatório e eliminatório, realizada conforme instruções do item 4.2, é composta de:

4.1.1 - uma prova de redação *online*, que visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita em seus diversos aspectos e consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo, com valor de 40 (quarenta) pontos;

4.1.2 – seis questões objetivas de conhecimentos gerais, com valor de 10 (dez) pontos cada uma, totalizando 60 (sessenta) pontos.

#### 4.2 – REALIZAÇÃO DA PROVA

4.2.1 - Após a compensação do boleto bancário, será disponibilizada no Sistema Integrador (<http://integrador.unincor.br>) a opção para realizar a prova online.

4.2.2 - O link para realização ficará disponível no período definido no quadro abaixo:

Prova Online	
De	Até
06 de outubro de 2020, às 12 horas	06 de novembro de 2020, às 20 horas

4.2.3 - A prova online consiste em um tema de redação e instruções e um campo de texto, limitado a 2.000 caracteres, para que o candidato digite sua resposta (redação), além de quadro para resposta das questões objetivas.

4.2.4 - Após acessar o link da prova online, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo de 1h30min (uma hora e trinta minutos), mesmo que a conexão caia, o computador reinicie ou qualquer evento de ordem técnica aconteça.

4.2.5 - O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.

4.2.6 – O candidato deverá sincronizar seu computador ao horário de Brasília, para não ultrapassar o tempo limite determinado para a prova.

4.2.7 - Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link estará disponível, observando-se o limite definido no item 4.2.4.

4.2.8 - O candidato terá direito a realizar novamente a prova online apenas em caso de falhas do sistema e, neste caso, somente se entrar em contato no prazo máximo de 24h pelo email [suporte@unincor.edu.br](mailto:suporte@unincor.edu.br), relatando o fato ocorrido.

4.2.9 - Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio.

#### 4.3 – RESULTADO DA PROVA ONLINE

4.3.1 - A nota obtida na Prova Online será liberada até o dia **13 de novembro de 2020**.

4.3.2 - O processo seletivo tem caráter classificatório. No limite das vagas oferecidas em cada curso, os candidatos serão classificados por ordem dos pontos obtidos na prova online, em ordem decrescente.

4.3.3 – Em caso de empate, prevalecerá a maior nota obtida na redação. Caso ainda haja empate, prevalecerá o acerto nas questões objetivas, na ordem de sua apresentação: 1,2,3,4,5 e 6. Em caso de novo empate, prevalecerá a cronologia da postagem no sistema.

4.3.4 - Estarão classificados no processo seletivo, no limite das vagas oferecidas para bolsas de estudo, os candidatos que fizeram a prova online e não tenham obtido nota zero na redação e que não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 4.3.5.

4.3.5 – Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- não submeter o texto da prova online e as respostas das questões objetivas no prazo definido pelo sistema;
- usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;
- utilizar-se de plágio no texto da redação;
- obtiver nota 0 (zero) na redação.

## 5 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

**5.1 – Se a matrícula for online**, após a divulgação do resultado, o candidato aprovado, em qualquer das modalidades de acesso, poderá realizar sua matrícula online acessando o link no sistema integrador, na aba referente ao processo seletivo no qual foi aprovado: [www.integrador.unincor.br](http://www.integrador.unincor.br), observando-se o limite colocado no quadro abaixo:

Prazo para matrícula online	
De	Até
13 de novembro de 2020, a partir da liberação do resultado	23 de novembro de 2020, às 19h

5.2 – A documentação descrita na cláusula 5.9 deverá ser inserida no processo de matrícula online (formato pdf) e o contrato de prestação de serviços educacionais será assinado de forma digital.

5.8 – Em caso de **impossibilidade justificada de fazer a matrícula online**, o candidato poderá agendar a matrícula presencial, na Central de Atendimento ao Aluno de sua unidade, com 24 horas de antecedência, através dos telefones indicados abaixo. No ato da matrícula deverá apresentar a documentação descrita no item 5.9, assinar o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar o pagamento da matrícula. (\*)

Prazo para matrícula presencial		
De	Até	
13 de novembro de 2020, a partir da liberação do resultado	23 de novembro de 2020, de acordo com os horários abaixo	
Cidades/Endereços	Dias	Horários
Belo Horizonte, MG - UninCor Av Amazonas, 3.200 - Prado Telefone:(31) 3064-6333 Ramais 201/202 Email: centraldoaluno.bh@unincor.edu.br	de segunda a quinta-feira sexta-feira	das 7 às 17h30min das 7 às 17 horas
Betim, MG - UninCor Rua Santa Cruz, 750 - Centro Telefone: (31) 3514-2500 Ramal 400 Email: centraldoaluno.bt@unincor.edu.br	de segunda a sexta-feira	das 8 às 20 horas
Caxambu, MG - UninCor Rua Dr. Viotti, 134 – Centro Telefone: (35) 3341-3288 Email:caxambu@unincor.edu.br	de segunda a quinta-feira sexta-feira	das 7 às 17 horas das 7 às 16 horas
Três Corações, MG - UninCor Av. Castelo Branco, 82 - Bairro Chácara das Rosas Telefones:(35) 3239-1277/1271/1279/1273/1268 Email:centraldoaluno.tc@unincor.edu.br	de segunda a quinta-feira sexta-feira	das 7 às 19 horas das 7 às 18 horas

**(\*) DEVIDO ÀS LIMITAÇÕES DO ISOLAMENTO SOCIAL, A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO DE CADA UNIDADE APENAS ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL APÓS A LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SINDICATOS DA CATEGORIA. ANTES DISSO, PERMANECERÁ O ATENDIMENTO PELOS TELEFONES E EMAILS CITADOS ACIMA.**

5.2 – O candidato aprovado que não obedecer ao prazo estipulado no item 5.1 e não realizar a matrícula no curso pleiteado será considerado desistente da vaga.

**5.3 – AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.**

**5.4 – APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, OS CANDIDATOS RESTANTES NÃO ADQUIREM DIREITO À BOLSA. PODERÃO, NO ENTANTO, EFETUAR SUA MATRÍCULA PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS MENSALIDADES OU USUFRUIR OUTRO BENEFÍCIO OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO.**

**5.5 – O pagamento da matrícula inicial, para todos os cursos citados neste edital, excepcionalmente, de acordo com a campanha promocional vigente, será de R\$ 100,00 (cem reais).**

5.9 – Documentos necessários:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada em Cartório);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- Cédula de Identidade (uma cópia);
- CPF (uma cópia);
- Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
- Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
- Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);
- Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. emitidas no prazo máximo de 60 dias).

5.10 – Se o candidato aprovado, tanto para os cursos presenciais como para os cursos a distância, for menor de idade – menor de 18 (dezoito) anos – o preenchimento e a assinatura do contrato, especificado nos itens anteriores, deverá ser realizado por seu representante legal e/ou figura afim, legalmente autorizado e mediante comprovação à UninCor.

5.11 – O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5.12 – O candidato deverá se matricular em todas as disciplinas previstas para o período de ingresso, permitida a exclusão apenas na disciplina em que for dispensado, por aproveitamento de estudos, após decisão posterior do colegiado do curso.

4.14 – O candidato aprovado terá sua **matrícula considerada efetivada** quando assinar o contrato, o requerimento de matrícula preparado pela Central de Atendimento ao Aluno e comprovar a quitação do boleto de matrícula.

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A UninCor se reserva ao direito de não iniciar turmas com número de matriculados que entender inferior ao conveniente. Nesse caso, as bolsas oferecidas deixam de existir e haverá devolução integral da parcela paga.

6.2 - O presente edital tem validade exclusiva para o Processo Seletivo AÇÃO UNINCOR 2021, podendo ser incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Universidade, bem como as instruções constantes na ficha de inscrição e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.3 – Este Edital, de acordo com as orientações da Portaria nº 40 do MEC, de 12/12/2007, compreende o período de 05/10/2020 a 23/11/2020.

6.4 - Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.5 – Em se confirmando o uso de documentos, informações e/ou meio ilícitos pelo candidato, a UninCor se reserva o direito de não devolver eventuais valores pagos a título de matrícula e/ou mensalidade, bem como de tomar as medidas judiciais cabíveis.

6.6 – As bolsas de estudo, objeto desse edital, se destinam apenas aos candidatos concluintes do Ensino Médio, candidatos à sua primeira graduação, que irão iniciar seu curso no primeiro semestre de 2021.

6.7 – A UninCor se reserva o direito de realizar outro processo seletivo específico para descontos nas mensalidades ou modalidade de ingresso diferente das previstas neste edital, em data a ser estabelecida posteriormente pela COPEPS, mediante termo aditivo a este Edital.

**6.8 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO EM QUALQUER INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, EX-ALUNOS JÁ FORMADOS EM QUALQUER GRADUAÇÃO, ALUNOS QUE INICIARAM QUALQUER CURSO SUPERIOR NÃO CONCLUÍDO OU INTERROMPIDO.**

6.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela COPEPS da UninCor.

**COPEPS**  
**Processo Seletivo**  
vestibular@unincor.edu.br - (35) 3239 1000



Três Corações, 01 de outubro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Filipe Faria Araújo".

*Prof. Filipe Faria Araújo*  
Presidente da COPEPS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Renata Mantovani de Lima".

*Profa. Renata Mantovani de Lima*  
Reitora da UninCor